

DECRETO Nº 6516/88
de 19 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 628 de 31/10/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
6.291.100,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

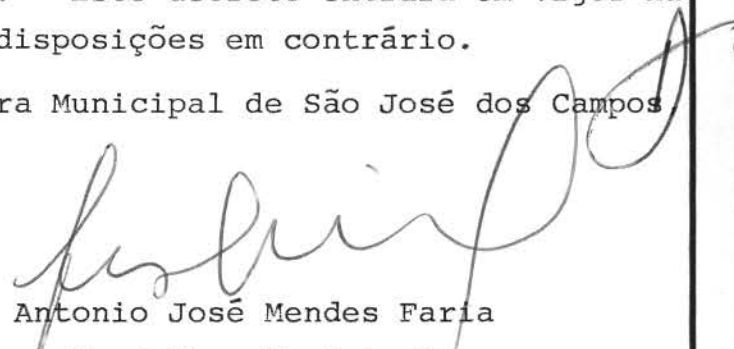
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 6.291.100,00 (seis milhões, du
zentos e noventa e um mil e cem cruzados), destinado a suplementar a se
guinte dotação do orçamento vigente:

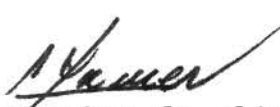
10.16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.16 - 08452132.380	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN	
10.16 - 3131	Manutenção do Ensino	
	Remuneração de Serviços Pessoais	6.291.100,00

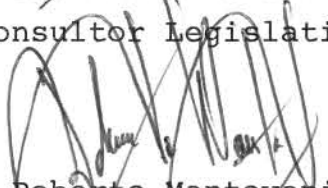
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Ministério
da Educação - Programa de Ensino Básico - PEB/EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
19 de outubro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

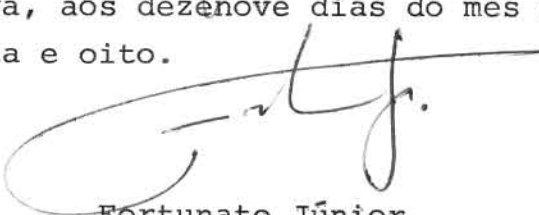

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6516/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de outubro de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de outu-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos